



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

Apresentação: 09/07/2024 10:25:50.617 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 6199/2023

PRL n.1

## **COMISSÃO DE SAÚDE**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.199, DE 2023**

Dispõe sobre o desenvolvimento e implementação de testes de diagnóstico rápido e eficaz para a tuberculose, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado DUARTE JR.

**Relator:** Deputado LUCIANO DUCCI

## **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 6199, de 2023, de autoria do ilustre Deputado Duarte Jr. (PSB/MA), objetiva incentivar a pesquisa, desenvolvimento e implementação de testes de diagnóstico rápido e eficaz para a tuberculose, visando aprimorar a detecção precoce e o tratamento adequado dessa doença.

Conforme a proposição, os objetivos específicos da lei incluem: estimular a pesquisa e desenvolvimento de testes rápidos e acessíveis, promover a implementação desses testes nos serviços de saúde com ênfase em áreas de maior vulnerabilidade, garantir a qualidade e confiabilidade dos testes, e fomentar a capacitação de profissionais de saúde para a utilização e interpretação adequada dos resultados.

Entre as ações e incentivos adotados, estão a criação de linhas de financiamento específicas para projetos de pesquisa e desenvolvimento de testes de diagnóstico, concessão de incentivos fiscais para



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240460617600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



\* CD240460617600 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

empresas e instituições que desenvolvam tecnologias inovadoras, estabelecimento de parcerias entre órgãos governamentais, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para implementação dos testes em larga escala, e realização de campanhas de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce da tuberculose.

Um Comitê Nacional de Acompanhamento para Desenvolvimento de Testes de Diagnóstico para Tuberculose (CNADT) será estabelecido, responsável por monitorar e avaliar o progresso dos projetos, assegurando a transparência e eficácia na implementação dos testes.

Na justificação da proposição, o autor destaca que a tuberculose continua sendo um desafio de saúde pública em muitas regiões do mundo, incluindo o nosso país.

O diagnóstico precoce é fundamental para o tratamento eficaz e para controlar a disseminação da doença. O Relatório Mundial da Tuberculose 2023, da Organização Mundial da Saúde (OMS), revela que houve cerca de 10,6 milhões de casos e 1,6 milhões de mortes por tuberculose no mundo, somente em 2021, agravados pela pandemia da Covid-19.

A implementação de testes de diagnóstico rápidos, precisos e acessíveis é um passo importante para alcançar esse objetivo. Este projeto de lei visa criar um ambiente propício para o desenvolvimento e a implementação desses testes, incentivando a pesquisa, parcerias e a capacitação de profissionais de saúde.

Segundo o autor, a detecção precoce não só salva vidas, mas também reduz os custos associados ao tratamento avançado da tuberculose. Além disso, a iniciativa contribuirá para fortalecer a infraestrutura de saúde, aumentar a conscientização sobre a tuberculose e promover uma resposta eficiente no enfrentamento dessa doença. Assim, sua proposta promoveria a inovação científica e a melhoria da qualidade de vida da população.

Essa proposição tramita sob o regime ordinário na Câmara dos Deputados, submetida à apreciação conclusiva das Comissões de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

Apresentação: 09/07/2024 10:25:50.617 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 6199/2023

PRL n.1

Saúde (CSAUDE); de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O mérito da matéria será apreciado pela CSAUDE.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta comissão.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6199, de 2023, apresenta-se como uma medida relevante para o enfrentamento da tuberculose no Brasil. A proposição estabelece incentivos para a pesquisa, desenvolvimento e implementação de testes de diagnóstico rápidos, precisos e acessíveis para a tuberculose, uma doença que continua a ser um desafio significativo para a saúde pública, tanto no Brasil quanto no mundo.

Conforme destacado na justificação, a tuberculose é uma doença infecciosa que, segundo o Relatório Mundial da Tuberculose 2023 da Organização Mundial da Saúde (OMS), resultou em cerca de 10,6 milhões de casos e 1,6 milhões de mortes em 2021, números agravados pela pandemia da Covid-19. O diagnóstico precoce é fundamental para o tratamento eficaz e para controlar a disseminação da doença, reduzindo a mortalidade e os custos associados ao tratamento avançado.

Os dispositivos do PL preveem a criação de linhas de financiamento, concessão de incentivos fiscais, parcerias estratégicas e campanhas de conscientização, além do estabelecimento de um Comitê Nacional de Acompanhamento para monitorar e avaliar a implementação dos testes de diagnóstico para tuberculose. Tais medidas são essenciais para fortalecer a infraestrutura de saúde e garantir a qualidade e confiabilidade dos testes.

Desse modo, a matéria merece nosso apoio e para aperfeiçoá-la apresento a emenda em anexo, que condiciona a implementação dos testes à aprovação pelo órgão sanitário federal competente, no caso, a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); assegurando ainda mais a segurança e eficácia dos diagnósticos e promovendo uma resposta mais eficiente no combate à tuberculose.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 6199, de 2023, com as modificações da emenda que apresento em anexo.

**Luciano Ducci**  
Deputado Federal - PSB/PR  
Relator

Apresentação: 09/07/2024 10:25:50.617 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 6199/2023

PRL n.1



\* C D 2 4 0 4 6 0 6 1 7 6 0 0 \*



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240460617600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

Apresentação: 09/07/2024 10:25:50.617 - CSAUDE  
PRL 1 CSAUDE => PL 6199/2023

PRL n.1

## **COMISSÃO DE SAÚDE**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.199, DE 2023**

Dispõe sobre o desenvolvimento e a implementação de testes de diagnóstico rápido e eficaz para a tuberculose.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se ao inciso II do Art. 2º o seguinte texto:

"Art. 2º .....

.....

II - Promover a implementação desses testes nos serviços de saúde, com ênfase em áreas de maior vulnerabilidade e incidência da doença, após aprovação pelo órgão sanitário federal competente.

"

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Luciano Ducci**  
**Deputado Federal - PSB/PR**  
**Relator**



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240460617600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



\* C D 2 4 0 4 6 0 6 1 7 6 0 0 \*